



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.172, de 19 de outubro de 2009.

"Dispõe sobre a regulamentação do estacionamento rotativo."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 32/2009 – S.M.S.M.U.;

DECRETA:

Art. 1º. Constitui infração, passível de notificação de irregularidade, toda ação ou omissão contrária às disposições legais das normas de trânsito, relacionadas às áreas regulamentadas "zona azul".

Parágrafo Único. A notificação de irregularidade efetivar-se-á através da emissão do Aviso de Irregularidade.

Art. 2º. Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com a legislação vigente serão notificados da irregularidade e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à regularização que corresponderá ao pagamento do preço público, em valor equivalente a 10 (dez) cartões de 1 hora (60 minutos).

Parágrafo Único. Esgotado o prazo referido no "caput" deste artigo, sem a devida regularização, será a notificação de irregularidade convertida na multa prevista no artigo subsequente.

Art. 3º. A multa pela infração à respectiva legislação será de igual ao do artigo 181, inciso XVII, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), estando o infrator, ainda sujeito às outras penalidades e medidas administrativas nele previstas.

Art. 4º. Não haverá despesas decorrentes da execução do presente Decreto.

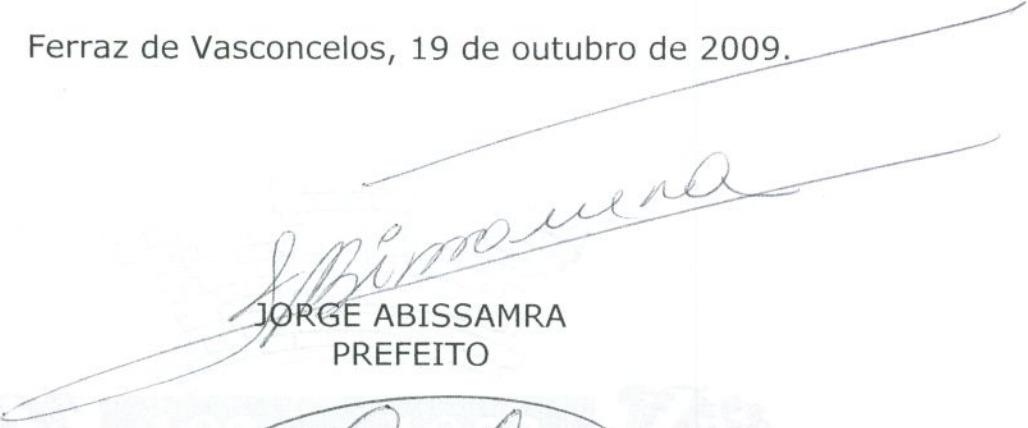


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

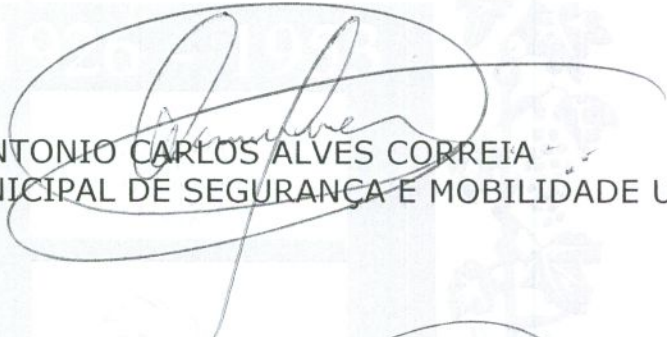
Decreto nº 5.172/2009 – fls.2

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de outubro de 2009.

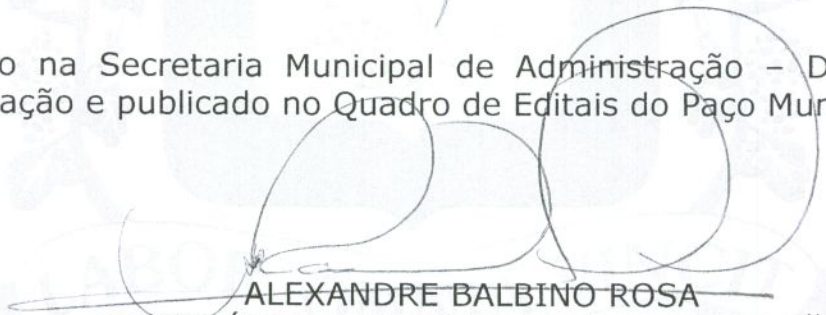


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO



ANTONIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data



ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO